



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atribui os nomes de VALENTIM STRACERI e RICHARD PETROCELLI às Ruas conforme específica do Loteamento denominado "Jardim Mercedes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído o nome de Rua VALENTIM STRACERI à Rua 3, do Loteamento "Jardim Mercedes".

Art. 2º - Fica atribuído o nome de Rua RICHARD PETROCELLI à Rua 17, do Loteamento "Jardim Mercedes".

Art. 3º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata

Edição de 23/12/2017

Alvira
Visto